



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.118/76.- de 07 de Outubro de 1976.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, / faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- Artigo 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, desti-na-se ao pagamento de despesas efetuadas com as come/moragões da Semana da Criança.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, serão cobertas com recursos provenientes do ex /cesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, /revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 07 de Outubro de 1976.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Mu-nicipal na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário